



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO**  
**SUL DE MINAS GERAIS**  
**IFSULDEMINAS – Câmpus Muzambinho**

**EDITAL COOPAM-Nº 57/2022 - SELEÇÃO DE ALUNO ESTAGIÁRIO**

A Cooperativa Escola dos alunos do IFSULDEMINAS Câmpus Muzambinho Ltda. torna público a abertura de inscrições para seleção de alunos horistas para atuar como Atendente/Vendedor na COOPAM.

**1. CRONOGRAMA**

| <b>Atividade</b>              | <b>Período</b>                         |
|-------------------------------|--|
| Lançamento da chamada pública | 16/05/2022                             |
| Inscrições dos candidatos     | 16/05/2022 às 23:55h do dia 18/05/2022 |
| Entrevistas com os candidatos | 19/05/2022 - Horário a definir         |
| Resultado parcial             | 19/05/2022                             |
| Período de recursos           | 20/05/2022 - 7:00 às 13:00             |
| Análise dos recursos          | 20/05/2022 - 13:00h às 15:00           |
| Divulgação do resultado final | 20/05/2022                             |
| Início das atividades         | 23/05/2022                             |

**2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1 Período: 16/05/2022 a 18/05/2022

2.2 Link do formulário de inscrição: <https://forms.gle/aJF6aBqmehN9BN8p9>

2.3 Documentos obrigatórios:

- RG;

- CPF.

### **3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

3.1 A seleção seguirá da seguinte forma:

3.2 Entrevista individual com os candidatos e diretores da COOPAM, no dia 19/05/2022, com horário a ser definido.

3.3 As entrevistas receberão pontuação mínima de 0 pontos e máxima de 10 pontos, com pontuação mínima para aprovação igual ou superior a 6 pontos. Os demais candidatos serão considerados reprovados.

3.3.1 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas.

### **4. DAS VAGAS E PAGAMENTO DE BOLSAS**

4.1 A bolsa remunerada terá valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) por mês.

4.2 As atividades começarão a partir do dia 23/05/2022.

4.3 O pagamento das bolsas será realizado presencialmente na COOPAM até o 5º dia útil do mês posterior ao mês trabalhado.

4.4 O pagamento da 1ª bolsa, referente aos dias trabalhados a partir do início das atividades em 23/05/2022, será realizado até o 5º dia útil de junho/2022.

| <b>Vagas</b> | <b>Cargo</b>           | <b>Período de atuação</b>        | <b>Local de atuação</b> | <b>Período da bolsa</b>    |
|--------------|------------------------|----------------------------------|-------------------------|----------------------------|
| 01           | Atendente/<br>Vendedor | Matutino -<br>08:30h às 12:30h   | COOPAM/<br>Refeitório   | 23/05/2022 a<br>20/12/2022 |
| 01           | Atendente/<br>Vendedor | Vespertino -<br>13:00h às 17:00h | COOPAM                  | 23/05/2022 a<br>20/12/2022 |

### **5. DOS REQUISITOS**

5.1 Estar regularmente matriculado no IFSULDEMINAS Campus Muzambinho cursando qualquer curso de nível técnico ou superior, exceto os cursos técnicos integrados ao ensino médio.

5.2 O aluno deverá ser maior de 18 anos onde segundo a Lei 10.406/2002 adquire a Capacidade Civil.

5.3 Ter dados pessoais atualizados (e-mail e telefone).

5.4 Ter disponibilidade de 4 horas diárias e 20 horas semanais de trabalho, de segunda-feira à sexta-feira.

5.5 O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

## **6 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO**

6.1 Os resultados serão divulgados no mural da COOPAM e página do Campus Muzambinho.

6.2 A seleção do bolsista é prerrogativa da direção e orientação da COOPAM, bem como, definição de requisitos para seleção, realização da avaliação, seleção dos bolsistas e o julgamento dos recursos.

6.3 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.3.1 O candidato que apresentar a maior idade.

6.3.2 Análise dos horários disponíveis para desenvolvimento das atividades propostas.

6.3.3 Os candidatos aprovados através da divulgação do resultado final deverão realizar a assinatura do termo de compromisso até 2 dois dias úteis da data de divulgação do resultado final diretamente na COOPAM.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção/Orientação da COOPAM.

**João Paulo Balbino da Silva**

**Presidente COOPAM 2022**

**Lucas Eduardo de Oliveira Aparecido**

**Professor/orientador COOPAM**